

Agricultura e Desenvolvimento Rural

NOME DO PROGRAMA:	Programa de Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio
ÁREA TEMÁTICA:	Agricultura e Desenvolvimento Rural
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
OBJETIVO/FINALIDADE:	
Objetiva desenvolver ações voltadas para a aplicação de mecanismos de garantia da qualidade orgânica, fomento à inovação no agronegócio, apoio a sistemas de rastreabilidade agroalimentar em cadeias produtivas agrícolas, apoio ao uso e manejo sustentável dos recursos naturais em agroecossistemas, apoio das cadeias produtivas pecuárias e cooperativismo e associativismo rural.	
INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:	
Municípios, estados, Distrito Federal e entidades da sociedade privada sem fins lucrativos.	
AGENTE FINANCEIRO:	
Não há.	
INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:	
Convênios e termos de parceria	
CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:	
A capacidade da entidade proponente em executar o projeto apresentado.	
CONTRAPARTIDA:	
A contrapartida aporta recursos financeiros e não financeiros, respeitados os percentuais definidos pela LDO	
CONTATO:	
ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-
TELEFONE:	0800 704 1995
E-MAIL:	
SITE:	http://www.agricultura.gov.br
OBSERVAÇÃO:	